Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.772, DE 14 DE JANEIRO DE 2003.

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal da Fazenda, o julgamento das Prestações de Contas dos Adiantamentos previstos na Lei Municipal 1568, de 12 de Maio de 1977, a face do estabelecido em seu Art. 10 e a recepção das Prestações de Contas de Adiantamentos e Diárias para viagens.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 14 DE JANEIRO DE 2003.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração